



TERMO ADITIVO Nº 002/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 025/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7ª andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente, Professor **Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº **09/000.781/2015**, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de Junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, Decreto nº 31.043 de 03 de Setembro de 2009 – RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 025/2015**, firmado entre as partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: I - Redução do valor do Contrato de Gestão nº 025/2015, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painel OSINFO; II – Estabelecimento do Anexo Técnico E



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do Contrato de Gestão nº 025/2015, será reduzido em **R\$ 42.546.580,61** (Quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

PARAGRÁFO PRIMEIRO – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

PARAGRÁFO SEGUNDO – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painel do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de abril do exercício 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 025/2015— naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

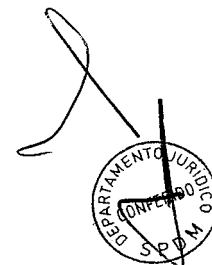
A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
OSS SPDM

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Altió Velasco
Matriculada: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1)
NOME: ROSÂNGELA MATIAS CIPOLA
CPF: 08795781723

2)
NOME: DIRCEU BARBOSA MONTEIRO
CPF: 984823655-87





Processo: 09/32/000.164/2015
Autuação: 14/07/2015 FIs

ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desemboço e Metas Físicas Teias AP 3.2

Item	Unidade de medida	Bairros (2015 - Junho/2015)	Estratégia de Saúde da Família - CAPS 2												TOTAL			
			MES 36 - agosto	MES 37 - set/br	MES 38 - out/br	MES 39 - nov/br	MES 40 - dez/br	MES 41 - jan/br	MES 42 - fev/br	MES 43 - mar/br	MES 44 - abr/br	MES 45 - mai/br	MES 46 - jun/br	MES 47 - jul/br		MES 48 - ago/br		
a1) Apoio a Gestão da CAPS - Saúde da Família	nº de equipes	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	120	R\$ 106.794,11	R\$ 1.280.328,45
a2) Apoio a gestão de TDS - CDS - Saúde da Família	nº de equipes	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	120	R\$ 448.535,26	R\$ 5.382.368,32
a3) RN Equipes de Saúde da Família	nº de equipes	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	120	R\$ 7.482.220,01	R\$ 87.338.860,78
a4) Consultas, consumo e promoção - unidades de atenção primária	nº de equipes	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	120	R\$ 1.592.174,00	R\$ 20.688.382,00
a5) Serviços de Estratégia Básica, Rede X e Litronom e Proteção Dentária	nº de equipes	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	120	R\$ 395.377,15	R\$ 619.302,25
a6) Sistema de Informação / prontuário eletrônico e Tabela de Saúde da Família	nº de equipes	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	120	R\$ 142.319,01	R\$ 1.690.117,13
A) Equipes de Saúde da Família			R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 10.777.419,84	R\$ 132.066.054,07
b1) RN Equipes de Sem Apoio Especializado/MSF	nº de equipes Sem Especialização/MSF	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	17	R\$ 1.173.549,10	R\$ 19.946.193,30
b2) Sistema de Informação / prontuário eletrônico e Tabela - MSF	nº de equipes Sem Apoio Especializado/MSF	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	17	R\$ 16.420,00	R\$ 213.660,30
B) Serviços de Apoio Especializado e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 1.189.969,10	R\$ 15.463.538,30
c1) RI - CDRS			R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 281.953,89	R\$ 3.668.400,97
c2) Consultas e Consumo - CDRS			R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 51.189,25	R\$ 665.200,25
c3) Apoio a gestão CDRS			R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 20.139,56	R\$ 257.614,29
C) Centro de Atenção Psicossocial - CDRS			R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 353.262,70	R\$ 4.692.416,10
D) Adaptação de Instalações / Aquisição de Equipamentos			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E) Manutenção de Instalações / Aquisição de Equipamentos			R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 17.205,34	R\$ 163.858.467,29
F) Partes variáveis 1			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G) Partes variáveis 2			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H) Partes variáveis 3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL CROCODRIMA AJUSTADO PELA CODESP			R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 11.205.374,34	R\$ 141.731.271,72
J) TDS PROCOODRIMA AVANÇADA			R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 17.068.301,19	R\$ 209.277.882,34

ANO	ORÇAMENTO SUBSIDIÁRIO	ANEXO	RECURSO
DEZEMBRO DE 2015	RS 961.362.800,34	RS 961.362.800,34	RS 29.748.900,32
AGOSTO DE 2018	RS 391.111.706,66	RS 391.111.706,66	RS 12.791.678,29
AGOSTO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019	RS 165.166.145,68	RS 165.166.145,68	RS 12.791.678,29
TOTAL	RS 556.277.852,68	RS 556.277.852,68	RS 42.546.580,01

COORD. ADM. CONFERID. SPDM/PAIS